



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 44.097.570/0001-17, possui competência técnica na execução de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Feira Nova do Maranhão/Ma no período de janeiro de 2022.

Atestamos assim, que a **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, atendeu aos objetivos e que a mesma apresentou conduta ética para o compromisso que foi designado e competente técnico no assunto, não havendo, portanto, nada que o desabone.

Feira Nova do Maranhão, 28 de Janeiro de 2022.

Diva Teles Costa
Diva Teles Costa

Secretária Assistência Social

**J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Rua 05, nº 16, Sala A, Manoel Novo, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CNPJ: 44.097.570/0001-17

NIRE: 21102407140

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**03/11/2021**

ATIVO	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIVEL	50.000,00
Caixa	50.000,00
PASSIVO	50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Capital Social Integralizado	50.000,00

Janaina Abreu de Sousa
CPF: 866.006.303-10
Titular

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA
86600630310	JANAINA ABREU DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 10:47 SOB N° 20220077061.
PROTOCOLO: 220077061 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200983330. CNPJ DA SEDE: 44097570000117.
NIRE: 21102407140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225514/22

Data da Certidão: 09/12/2022 11:39:05

CPF/CNPJ 44097570000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2023 19:48:50



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 1172023
Código de validação: 918A4DE829

Número da guia: 23050901001437087.



CERTJUDONE-SJDB - 1172023 / Código: 918A4DE829
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ Nº44.097.570/0001-17

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmeraldo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema **JURISCONSULT** no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 10/02/2023 08:45 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225514/22

Data da Certidão: 09/12/2022 11:39:05

CPF/CNPJ 44097570000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 11:45:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**
CNPJ: **44.097.570/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:01 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **B513.2689.1214.0F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 44.097.570/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:01 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **B513.2689.1214.0F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 27 de fevereiro de 2012, do curso de graduação - SERVIÇO SOCIAL - confere o título de

AUTÊNTICO

Bacharel

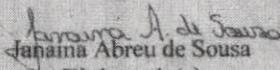
a

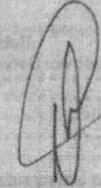
JANAINA ABREU DE SOUSA

brasileira, natural de São Paulo - SP, nascido(a) em 05 de novembro de 1980, RG 088543898-1 2ª Via GEJSPC/MA, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 12 de março de 2012.


Denise Sodré Dorjô
Pró-Reitora de Graduação


Janaina Abreu de Sousa
Diplomado(a)


Joaber Divino Macedo
Reitor

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JANAINA ABREU DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0825438291 SP/USP MA

CPF
886.006.303-10

DATA NASCIMENTO
05/11/1980

FRAÇÃO
MANOEL BRILHANTE DE SOUSA

MAZIRA DE ABREU SOUSA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04327074303

VALIDADE
15/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2008

OBSERVAÇÕES

Janaina Abreu de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

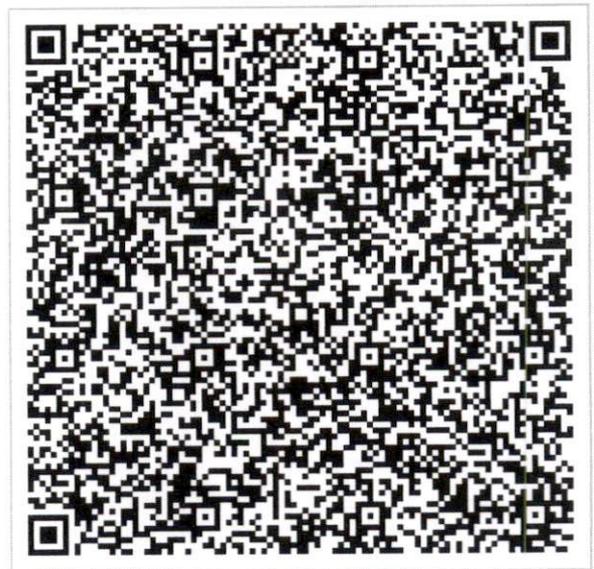
95305211269
MA037984420

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

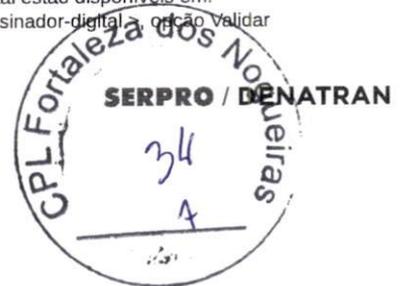
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603985599

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> > opção Validar Assinatura.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.097.570/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 16	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL NOVO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANAINACAOSOCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8173-6653
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021
------------------------------------	---

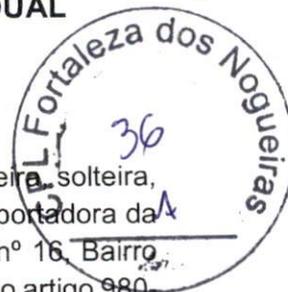
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **08:21:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA.**

Pelo presente instrumento particular **JANAINA ABREU DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1980, empresária, inscrita no **CPF nº 866.006.303-10** e portadora da **CNH nº 04327074303 DETRAN/MA**, residente e domiciliada na Rua 05, nº 16, Bairro Manoel Novo, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei nº 12.441 de 11 de Julho de 2011, constituir uma Empresa Individual, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa terá sede na **Rua 05, nº 16, Sala A, Bairro Manoel Novo, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

- **8800-6/00** – Serviços de assistência social sem alojamento;
- **7020-4/00** – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- **8230-0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- **8550-3/02** – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- **8599-6/99** – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- **8660-7/00** – Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu instrumento na junta Comercial do Estado do Maranhão, e durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital social da empresa será de **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, o qual será integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por sua titular a Sra. **JANAINA ABREU DE SOUSA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.



CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ME

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 26 de Outubro de 2021.

JANAINA ABREU DE SOUSA
Titular da Empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86600630310	JANAINA ABREU DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 08:10 SOB N° 21102407140.
PROTOCOLO: 211322180 DE 29/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108047200. CNPJ DA SEDE: 44097570000117.
NIRE: 21102407140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.097.570/0001-17
Razão Social: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: RUA 05 N 16 SALA A / MANOEL NOVO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402335029750193

Informação obtida em 09/02/2023 19:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085069/22

Data da Certidão: 09/12/2022 11:39:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 44097570000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2023 19:47:49